



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2026, publicada na forma da Lei processo administrativo n.º 2026.01.0019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 037/2021 alterado pelo Decreto Municipal n.º 127/2022.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição gradual de medicamentos de farmácia básica Rename. O Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo único desta ata de registro de preços:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSP ORAL 500 MG + 125	E.M.S	E.M.S	800 UND	R\$ 11,79	R\$ 9.432,00
0025	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	E.M.S	E.M.S	200 UND	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
0026	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	30.000 UND	R\$ 0,03	R\$ 1.098,00
0037	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 700,00
0038	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	1R\$ 0,09	R\$ 900,00
0048	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
0049	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	E.M.S	E.M.S	8.000 UND	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
0067	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	LEGRAND/E.M.S	LEGRAND/E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
0080	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S	E.M.S	5.000 UND	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
0095	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UND	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
0100	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00

Esse documento foi assinado por JANETT MARINHO BATTISTA DA SILVA, JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ SALDANHA, Ana Maria Pinheiro e Genilson Medeiros Maia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.signingdesk.com.br/validate/JCZLW-37XMG-DSWSC-PCEPK>





0111	IVERMECTINA 6 MG	E.M.S	E.M.S	10.000 UND	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
0133	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	ZYDUS	3.000 UND	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
Valor Total					R\$ 29.435,00	

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA |
Tipo: Ltda/Eireli - LC123:Não - Documento 33.160.739/0001-10 - Endereço: Rua Major Zezinho - CEP:
59300000 - UF: RN - Município: Caicó/RN**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME	TEUTO	TEUTO	600 UND	R\$ 6,28	R\$ 3.768,00
0004	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	3.000 UND	R\$ 0,21	R\$ 630,00
0005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO - AAS	IMEC	IMEC	30.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
0007	ÁGUA PARA INJEÇÃO (ÁGUA BIDEUTILADA) 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	20.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
0008	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	GEOLAB	GEOLAB	500 UND	R\$ 1,27	R\$ 635,00
0009	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	PRATI.D.	PRATI.D.	5.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
0011	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	EMS	EMS	8.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
0013	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	PRATI.D.	PRATI.D.	2.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 460,00
0014	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNICHEM	UNICHEM	50.000 UND	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
0027	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	30.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0031	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
0036	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 UND	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
0040	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	TEUTO	500 UND	R\$ 6,35	R\$ 3.175,00
0057	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
0060	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	60.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
0070	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 240,00
0078	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	40.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
0079	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	5.000 UND	R\$ 0,14	R\$ 700,00
0082	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	GREEN F.	GREEN F.	40.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
0093	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	PRATI.D.	PRATI.D.	5.000 UND	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
0101	GLICOSE 500 MG/ML (50%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	EQUIPLEX	500 UND	R\$ 0,67	R\$ 335,00
0107	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 660,00
0108	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
0110	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	GEOLAB	GEOLAB	600 UND	R\$ 1,53	R\$ 918,00
0117	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UND	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
0119	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	40.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00



0124	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
0127	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	CIMED	CIMED	8.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 640,00
0131	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	PRATI D.	5.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 850,00
0147	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	30.000 UND	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
0151	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	SANDOZ	40.000 UND	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
0152	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	MEDLEY	MEDLEY	20.000 UND	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
0158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI D.	PRATI D.	300 UND	R\$ 1,75	R\$ 525,00
0159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	PRATI D.	PRATI D.	10.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
Valor Total					R\$ 93.403,50	

LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.692.992/0001-82 - Endereço: R JOSÉ ALVES DE AQUINO - CEP: 59612097 - UF: RN - Município: Mossoró/RN						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	UND	NATULAB	30.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0010	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO	UND	PETRIBU	900 UND	R\$ 6,36	R\$ 5.724,00
0043	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	UND	ARTE NATIVA	100 UND	R\$ 9,90	R\$ 990,00
0065	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULA	UND	TEUTO	8.000 UND	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
0068	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	UND	PHARLAB	20.000 UND	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
0069	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	TEUTO	20.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
0075	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UND	TEUTO	7.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00
0089	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	UND	TEUTO	10.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
0099	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	E M S	10.000 UND	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
0113	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG COM	UND	ROCHE	5.000 UND	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
0114	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG COM	UND	ROCHE	1.000 UND	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
0128	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	UND	PRATI	4.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00
Valor Total					R\$ 35.514,00	

PHARMAPLUS LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56804644 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira/PE						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UN	CIMED	1.000 UND	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
0030	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	30.000 UND	R\$ 0,03	R\$ 900,00
0032	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	30.000 UND	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
0033	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UN	HIPOLABOR	400 UND	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
0044	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	EMS	500 UND	R\$ 1,70	R\$ 850,00



0052	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	UN	UNIAO QUIMICA	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0053	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0056	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	4.000 UND	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
0071	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	OSORIO DE MORAES	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0091	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	20.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
0103	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	10.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
0105	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	90.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
0112	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	UN	MAYBEN	600 UND	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00
0120	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	98.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.920,00
0129	METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	5.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
0141	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	15.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 900,00
0150	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UN	SANDOZ	40.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
0153	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	10.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
0154	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	6.000 UND	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
0162	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	NESH	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
Valor Total						R\$ 62.298,00

**PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - Endereço:
RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56804644 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira/PE**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	UN	CIMED	1.000 UND	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
0030	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	30.000 UND	R\$ 0,03	R\$ 900,00
0032	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	30.000 UND	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
0033	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UN	HIPOLABOR	400 UND	R\$ 7,98	R\$ 3.192,00
0044	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UN	EMS	500 UND	R\$ 1,70	R\$ 850,00
0052	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	UN	UNIAO QUIMICA	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0053	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	1.000 UND	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
0056	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	4.000 UND	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
0071	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	UN	OSORIO DE MORAES	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0091	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	20.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
0103	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UN	UNIAO QUIMICA	10.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
0105	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	90.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
0112	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	UN	MAYBEN	600 UND	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00

Esse documento foi assinado por JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA, JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, JOAO

EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ

Poder Executivo - Rua Capitão João Florêncio, N.º 45, Centro, São Fernando - RN - Email: prefeitura@saofernando.rn.gov.br

SALDANHA, Ana Maria Pinheiro e Genilson Medeiros Maia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.signingdesk.com.br/validate/JCZLW-37XMG-DSWSC-PCEPK>





0120	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	98.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 3.920,00
0129	METIDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UN	EMS	5.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
0141	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	15.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 900,00
0150	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UN	SANDOZ	40.000 UND	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
0153	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	10.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
0154	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	BIOLAB	6.000 UND	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
0162	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	NESH	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
Valor Total						R\$ 62.298,00

Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal/RN

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	LAPON	LAPON	5.000 UND	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
0050	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000 UND	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
0084	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE AEROSSOL OU SPRAY	GLENMARK	GLENMARK	50 UND	R\$ 41,76	R\$ 2.088,00
0104	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 UND	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
0135	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	300 UND	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
0136	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	NATIVITA	NATIVITA	50 UND	R\$ 5,04	R\$ 252,00
0138	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	3.000 UND	R\$ 0,23	R\$ 690,00
0161	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMO)	TEUTO	TEUTO	50 UND	R\$ 18,27	R\$ 913,50
Valor Total						R\$ 17.306,50

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.554.219/0001-08 - Endereço: R RUA JOAO FLORENCIO - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó/RN

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	500 UND	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
0003	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	PRATI D.	PRATI D.	500 UND	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
0012	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	4.000 UND	R\$ 0,13	R\$ 520,00
0017	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	30.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
0018	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	30.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
0019	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	50.000 UND	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00
0020	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	PHARLAB	800 UND	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
0021	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	500 UND	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
0022	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSP INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	300 UND	R\$ 6,44	R\$ 1.932,00



0023	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	100 UND	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
0024	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	200 UND	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
0039	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	30.000 UND	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
0041	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	600 UND	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
0042	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	500 UND	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
0045	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	GEOLAB	800 UND	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
0046	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	NATULAB	NATULAB	600 UND	R\$ 0,94	R\$ 564,00
0047	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	30.000 UND	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
0051	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	20.000 UND	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
0054	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	50 UND	R\$ 8,99	R\$ 449,50
0055	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000 UND	R\$ 0,32	R\$ 640,00
0058	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 UND	R\$ 4,65	R\$ 465,00
0059	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) GEL	PHARLAB	PHARLAB	100 UND	R\$ 4,90	R\$ 490,00
0061	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	95.000 UND	R\$ 0,11	R\$ 10.450,00
0062	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	SANTISA	600 UND	R\$ 0,63	R\$ 378,00
0063	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	2.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 140,00
0064	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	BELFAR	200 UND	R\$ 1,50	R\$ 300,00
0072	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000 UND	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
0074	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	PRATI D.	PRATI D.	1.000 UND	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
0076	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FARMACE	FARMACE	600 UND	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
0077	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	SANTISA	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0081	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	1.000 UND	R\$ 0,60	R\$ 600,00
0083	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	600 UND	R\$ 1,12	R\$ 672,00
0086	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	10.000 UND	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
0087	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000 UND	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
0088	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 UND	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
0090	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	100 UND	R\$ 6,60	R\$ 660,00
0094	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	500 UND	R\$ 0,81	R\$ 405,00
0096	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	PRATI	20.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
0097	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	SANTISA	500 UND	R\$ 0,61	R\$ 305,00
0098	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	40.000 UND	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
0102	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) CAPSULA, SOLUÇÃO ORAL, XAROPE	AIRELA	AIRELA	300 UND	R\$ 1,94	R\$ 582,00



0106	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	200 UND	R\$ 2,70	R\$ 540,00
0109	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	1.000 UND	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
0116	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UND	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
0118	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	MERCK	10.000 UND	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
0121	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	8.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 480,00
0122	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	NATULAB	NATULAB	800 UND	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
0123	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000 UND	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0125	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	60.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
0126	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TEUTO	TEUTO	30 UND	R\$ 3,78	R\$ 113,40
0130	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	PRATI	PRATI	500 UND	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
0132	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	TEUTO	10.000 UND	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
0134	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	5.000 UND	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
0137	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	PRATI	PRATI	200 UND	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
0139	ÓLEO MINERAL ÓLEO	AIRELA	AIRELA	300 UND	R\$ 3,25	R\$ 975,00
0140	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	GEOLAB	GEOLAB	95.000 UND	R\$ 0,07	R\$ 6.650,00
0142	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	800 UND	R\$ 1,22	R\$ 976,00
0143	PASTA D'ÁGUA (FN) PASTA	UNIPHAR	UNIPHAR	300 UND	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
0145	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	NATIVITA	NATIVITA	200 UND	R\$ 3,80	R\$ 760,00
0146	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 UND	R\$ 0,06	R\$ 120,00
0148	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO Ó PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	NATULAB	5.000 UND	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
0149	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	GLOBO	GLOBO	20.000 UND	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
0155	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	500 UND	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
0156	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	200 UND	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
0157	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	PRATI	PRATI	200 UND	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
0160	SULFATO DE SALBUTAMOL 6 MG/ML(EQUIVALENTE A 5 MG/ML) SOLUÇÃO	GEOLAB	GEOLAB	50 UND	R\$ 11,50	R\$ 575,00
0163	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS (FERRO ELEMENTAR)	NATULAB	NATULAB	300 UND	R\$ 1,04	R\$ 312,00
0164	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UND	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
0165	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200 UND	R\$ 1,30	R\$ 260,00
0166	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	FARMACE	200 UND	R\$ 0,98	R\$ 196,00
0167	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	BLAU	BLAU	400 UND	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
0168	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL	BLAU	BLAU	400 UND	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
0169	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 UND	R\$ 1,65	R\$ 495,00
0170	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 UND	R\$ 3,05	R\$ 610,00

Esse documento foi assinado por JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA, JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, JOAO

EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ

Poder Executivo - Rua Capitão João Florêncio, N.º 45, Centro, São Fernando - RN - Email: prefeitura@saofernando.rn.gov.br

SALDANHA, Ana Maria Pinheiro e Genilson Medeiros Maia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.signingdesk.com.br/validate/JCZLW-37XMG-DSWSC-PCEPK>





0171	OXCARBAZEPINA 600MG	MEDLEY	MEDLEY	10.000 UND	R\$ 1,72	R\$ 17.200,00
Valor Total					R\$ 222.604,90	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Município de São Fernando/RN**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da renovação de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.11 Poderá ser realizada a renovação de todos os itens/ lotes e seus quantitativos, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 (Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU).

4.11.1 A renovação que trata o item, só poderá ser realizada desde que:

4.11.1.1 Seja comprovado o preço vantajoso;

4.11.1.2 Seja renovado dentro do prazo de sua vigência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.10 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.10.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.10.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.13.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.13.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.14 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.15 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.16 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.13.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.16.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.16.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.17 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.18 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.18.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.19 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.20 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.16, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.21 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.21.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.21.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Esse documento foi assinado por JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA, JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, JOAO

EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ

Poder Executivo - Rua Capitão João Florêncio, N.º 45 - Centro, São Fernando - RN - Email: prefeitura@saofernando.rn.gov.br

SALDANHA, Ana Maria Pinheiro e Genilson Medeiros Maia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.signingdesk.com.br/validate/JCZLW-37XMG-DSWSC-PCEPK>



5.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.10 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.10.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.10.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.10.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.10.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.10 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.10.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.10.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.10.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.10.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante



comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.11.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.11.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.11.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.11 e no item 7.11.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.10 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.11 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.11.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.11.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.12 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.13 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.14 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.15 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Esse documento foi assinado por JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA, JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, JOAO

EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ

Poder Executivo - Rua Capitão João Florêncio, N.º 45, Centro, São Fernando - RN - Email: prefeitura@saofernando.rn.gov.br

SALDANHA, Ana Maria Pinheiro e Genilson Medeiros Maia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.signingdesk.com.br/validate/JCZLW-37XMG-DSWSC-PCEPK>



8.16 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.12, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.10 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.10.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.10.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.10.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.10 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.12 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.13 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.13.1 Por razão de interesse público;

9.13.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.13.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27 § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.10 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.10.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.11 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Esse documento foi assinado por JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA, JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, JOAO

EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ

Poder Executivo - Rua Capitão João Florêncio, N.º 45, Centro, São Fernando - RN - Email: prefeitura@saofernando.rn.gov.br

SALDANHA, Ana Maria Pinheiro e Genilson Medeiros Maia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://assinador.signingdesk.com.br/validate/JCZLW-37XMG-DSWSC-PCEPK>



10.12 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.10 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 24 de Abril de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador

**HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ N.º 33.160.739/0001-10

LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 57.692.992/0001-82

Assinado eletronicamente por:
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF: 125.517.594-04
Data: 27/04/2026 10:47:44 -03:00

PHARMAPLUS LTDA

Assinado digitalmente por:
JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 538.544.974-15
Em nome de HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO E MEDIC
CNPJ: 33.160.739/0001-10
Data: 27/04/2026 11:05:37 -03:00
Assinado eletronicamente por:
Ana Maria Pinheiro
CPF: 413.273.304-15
Data: 27/04/2026 12:56:58 -03:00

Assinado digitalmente por:
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO
CPF: 105.939.694-72
Em nome de CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Data: 27/04/2026 11:23:52 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Genilson Medeiros Maia
CPF: 125.517.594-04
Data: 28/04/2026 07:32:27 -03:00

HOSPITALAR LTDA

PHARMAPLUS LTDA

PHARMAPLUS LTDA

PHARMAPLUS LTDA

Assinado digitalmente por:
CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ SALDANHA
CPF: 016.468.414-09
Data: 27/04/2026 11:24:06 -03:00

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 44.554.219/0001-08

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 40.787.152/0001-09
JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA

Assinado eletronicamente por:
JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA
CPF: 024.952.684-04
Data: 27/04/2026 10:25:55 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JCZLW-37XMG-DSWSC-PCEPK

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JANETT MARINHO BATISTA DA SILVA (CPF 024.952.684-04) em 27/04/2026 10:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
167.250.141.166	Não disponível
Autenticação	
licitacao@worldmedicamentos.com	
Email verificado	
rFtPIhXX43/dadO3pYc7/HokP99lqi2FTia6FltvC5E=	
SHA-256	

- ✓ JOSEPH DOMINGOS DA SILVA (CPF 125.517.594-04) em 27/04/2026 10:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.73.94.94	Não disponível
Autenticação	
licitacaocontrato...istribuidora.com.br	
Email verificado	
CKZDCmfbs4ny9hNNU/s78VUgfBxUbneVZYkXDeXpvX4=	
SHA-256	

- ✓ JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO (CPF 538.544.974-15) - HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDIC (CNPJ 33.160.739/0001-10) em 27/04/2026 11:05 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO (CPF 105.939.694-72) - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ 40.787.152/0001-09) em 27/04/2026 11:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ SALDANHA (CPF 016.468.414-09) em 27/04/2026 11:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Ana Maria Pinheiro (CPF 413.273.304-15) em 27/04/2026 12:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.176.169.165	Lat: -5,859000 Long: -35,210100 Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	licitacao@phospodont.com.br
Email verificado	
VJpEW9ZJq5XMsw01G+49pb3XxtzZ0N5WevKU4kIWI84=	
SHA-256	

- ✓ Genilson Medeiros Maia (CPF 455.474.244-04) em 28/04/2026 07:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.208.95.48	Não disponível
Autenticação	setordecompras.pmsf@gmail.com
Email verificado	
/jFIK/c/AW12R+iIWod8m1DQFdfeta+3wTuV2FIEBZU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.signingdesk.com.br/validate/JCZLW-37XMG-DSWSC-PCEPK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.signingdesk.com.br/validate>